

## **ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2022.**

**Data e horário:** 02 de fevereiro de 2023, às 12h45min.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma geral do armazém 4, nas dependências do Porto de Cabedelo/PB, com a recuperação e reforço estrutural, reforma da cobertura, pavimentação industrial, instalações elétricas, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB

### **I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Após o encerramento da reunião de abertura do envelope de habilitação ocorrida em 31/01/2023, a comissão de licitação, encaminhou a documentação referente habilitação da empresa: **ARKETON ENGENHARIA LTDA** ao Departamento de Engenharia para análise Técnica e Parecer.

Em 01/02/2023, os autos foram devolvidos à Comissão de licitação, acompanhado do relatório técnico, o qual concluiu que a empresa **ARKETON ENGENHARIA LTDA** atendeu aos requisitos de qualificação técnica, com a ressalva quanto ao requisito de vínculo da empresa com o profissional Thiago Queiroga Buriti, necessário para observância da integralidade do acervo operacional mínimo exigido.

Em seguida, a comissão realizou a análise dos demais documentos de habilitação.

No tocante ao apontamento da engenharia, não há elementos para desabonar a qualificação técnica seja do profissional Thiago Queiroga Buriti, seja da empresa (operacional), haja vista que os acervos técnicos de ambos foram devidamente registrados no CREA, legitimando as referidas CATS e os atestados de capacidade técnica operacional.

Não obstante, o engenheiro indicado pela empresa ARKETON para o acompanhamento da obra objeto deste certame, foi o senhor Eulajósé Lordão Rocha, CREA 1608585689 cujo contrato com a empresa (vínculo profissional) encontra-se válido. Além disso, as CATS apresentadas pelo senhor Eulajósé demonstram execução de serviços compatíveis com os exigidos pelo edital.

### **II - CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, a Comissão de Licitação conclui pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ARKETON ENGENHARIA LTDA**, declarando-a **VENCEDORA DO CERTAME**.

Por fim, não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a sessão e lavrou a presente ATA que será assinada por todos os presentes, abrindo-se prazo de 01 (um) dia útil a partir da publicação do julgamento no Diário Oficial do Estado, para registro de **INTENÇÃO RECURSAL**, nos termos do subitem 12.10 do edital.

DOCAS-PB 02 de fevereiro de 2023.



Verônica Daniel de Souza  
Presidente da CPL



Jéssica Guimarães Maciel  
Membro



Bárbara Priscila Lira de Paiva Dantas  
Membro